



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 22 de junho de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano VI · Edição nº 1122B

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 4.860, De 22 de junho de 2026.**

Dispõe sobre a designação dos membros do Fórum Municipal de Educação de Urupês - FMEU para o mandato 2026-2028.

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Municipal nº 2.303, de 23 de junho de 2015, e suas alterações posteriores, que instituiu o Fórum Municipal de Educação de Urupês - FMEU;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.695, de 17 de maio de 2016, que regulamenta o Fórum Municipal de Educação de Urupês - FMEU;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Fórum e dar posse aos membros indicados por seus segmentos, órgãos e entidades ou eleitos por seus pares;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Fórum Municipal de Educação de Urupês - FMEU para a gestão 2026/2028, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.303, de 23 de junho de 2015, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.695, de 17 de maio de 2016.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação de Urupês - FMEU constitui-se em espaço permanente de participação democrática, consulta, mobilização e articulação da sociedade civil e do poder público, com a finalidade de coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação das políticas educacionais e monitorar a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - Para compor o Fórum de que trata o artigo anterior, ficam nomeados e empossados os seguintes representantes:

I - representantes do Departamento Municipal de Educação:

a) MATHEUS DE OLIVEIRA CAMPOS - Diretor do Departamento Municipal de Educação (membro nato);

b) ADRIANA REGINA CARNIELO DE CARVALHO - representante da Equipe Pedagógica;

c) SÔNIA APARECIDA MARTINS - representante da Equipe Administrativa;

II - LAURISTON ISIQUE - representante do Departamento Municipal de Administração;

III - RAFAELA PATRICIA BASSANI - representante do Departamento Municipal de Saúde;

IV - ALEX MANTOVANELLI PERES - representante do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, Cultura, Lazer, Esportes e Turismo;

V - MARIA ROSA GARCIA ZUCCHINI - representante do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos;

VI - STEFAN ISIQUE - representante da Câmara Municipal de Urupês;

VII - JEANETE CARNIELLO PEREIRA PASCHOA -

representante do Conselho Tutelar;

VIII - PAULO HENRIQUE GARCIA JUNIOR - representante do Conselho Municipal de Educação;

IX - CLEIDE CRISTINA JACYNTHO - representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb);

X - TATIANA MAESTRELLO ASSAD OLIVEIRA BOTARELLI - representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE);

XI - ANGÉLICA DO CARMO LEON GERALDO - representante de pais ou responsáveis pelos estudantes, indicado pelos Conselhos Escolares;

XII - GRASIELA LIMA SCANDOLO ZANCHETA - representante de pais ou responsáveis pelos estudantes, indicado pela Associação de Pais e Mestres (APM);

XIII - CLISNEIA ASSUMPÇÃO ROCHA - representante da Educação Infantil;

XIV - ANDRÉIA CRISTINA SOILO FRANCÉ - representante do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

XV - MARIA HELENA DUARTE FRACASSO - representante do Ensino Fundamental - Anos Finais;

XVI - ÁGATA VANESSA PERASSA ISIQUE - representante do Ensino Médio;

XVII - DÉBORA REGINA COLABONI - representante das Entidades Filantrópicas;

XIX - RAQUEL MARIA ELIAS BIRELLI - representante das Escolas Públicas Estaduais.

§ 1º - Em conformidade com o art. 3º do Decreto Municipal nº 2.695, de 17 de maio de 2016, a coordenação do FMEU ficará sob a presidência do Diretor do Departamento Municipal de Educação, que designará um dos membros para exercer a função de Secretário.

§ 2º A participação no FMEU será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 22 de junho de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Miriam L. Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS

RUA GUSTAVO MARTINS CERQUEIRA, 463
45.159.381/0001-94 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

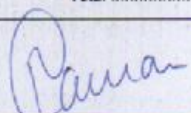
Maio

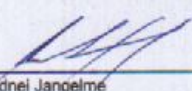
Page 1

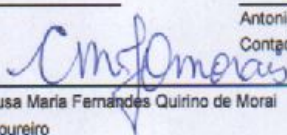
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.00.01	IPTU - PRINCIPAL	2.657.802,78	168.627,28	2.826.430,06
1112.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	632.681,25	432.394,09	1.065.075,34
1113.03.1.1.00.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - TRABALHO	702.707,13	195.194,27	897.901,40
1113.03.4.1.00.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	129.449,19	37.375,89	166.825,08
1114.51.1.1.00.01	ISS - PRINCIPAL	1.065.228,11	226.635,65	1.291.863,76
1121.01.0.1.00.01	Taxa de Lic. Func.Est.Industria e Prestação de Serviços	87.506,93	49.323,34	136.830,27
1121.01.0.1.00.02	Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.03	Taxa de Licença de Comércio Eventual e ou Ambulante	4.550,00	0,00	4.550,00
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	12.593,97	6.085,76	18.679,73
1122.01.0.1.00.01	Taxa de Cemitério	25.835,04	3.601,53	29.336,57
1122.01.0.1.00.02	Taxa de Remoção de Lixo	380.472,14	23.350,82	403.822,76
1122.01.0.1.00.03	Taxas Administrativas Diversas	44.027,75	14.529,89	58.557,44
Sub Total		5.742.854,29	1.167.018,12	6.899.872,41
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL	10.572.992,87	2.930.047,00	13.503.039,87
1711.51.2.1.00.01	COTA PARTE FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IMP. SOBRE A PROP.TERRITORIAL RURAL	29.186,12	16.315,02	45.501,14
Sub Total		10.602.178,99	2.946.362,02	13.548.541,01
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	6.870.891,21	1.702.988,47	8.573.879,68
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.685.480,34	320.816,87	5.006.277,21
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	60.035,63	11.824,74	61.860,37
Sub Total		11.606.387,18	2.035.430,08	13.641.817,26
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.01.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB- FPM	-2.114.598,47	-586.009,37	-2.700.607,84
9510.00.0.0.02.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB ITR	-5.837,18	-3.262,99	-9.100,17
9510.00.0.0.03.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPVA	-937.091,89	-64.163,36	-1.001.255,24
9510.00.0.0.04.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPI	-9.491,62	-2.324,94	-11.816,56
9510.00.0.0.06.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - ICMS	-1.374.178,15	-340.597,67	-1.714.775,82
Sub Total		-4.441.197,31	-996.358,32	-5.437.555,63
Total		23.510.223,15	5.142.451,90	28.652.675,05

Urupês, 31 de maio de 2026


ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal


Antonio Sínei Jangelme
Contador - CRC: 1sp164624/0-1/SP


Cleusa Maria Fernandes Quirino de Moral
Tesoureira

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnieli, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE URUPÊS



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8577-639d-279e-3cc5-b5



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Urupês (SP), Edição nº 1122B, ano VI, veiculado em 22 de junho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 22/06/2026 às 16:46:25 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8577-639d-279e-3cc5-b5>